Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

Ofício FMF/DCO/031/2017.

Ref: DECISÃO DEFINITIVA DA JUSTIÇA DESPORTIVA – CAMPEONATO MINEIRO SUB 17 DA 1ª DIVISÃO – 2017.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando o julgamento, pelo egrégio Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), dos processos nº 241/2017 (SUB17), no dia 18.07.2017,

considerando a condenação do **Funorte Esporte Clube** nos termos das denúncias apresentada pela douta Procuradoria, cujos resultados foram: PROCESSO nº 241/2017 *"punido com a perda de três pontos em disputa a favor da equipe adversária e multado em R$ 200,00 (duzentos reais) no art. 203, já aplicado o art. 182 ambos do CBJD."*,

considerando o trânsito em julgado deste processo, tornando, assim, definitiva a decisão da Justiça Desportiva,

considerando a independência funcional do TJD e a obrigação da entidade regional de administração do desporto em cumprir suas decisões,

Federação Mineira de Futebol

RESOLVE

1- Executar as penas do TJD e deduzir 03 (três) pontos do **Funorte Esporte Clube** na respectiva classificação do Campeonato Mineiro Sub17 da 1ª Divisão de 2017;

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.

Leonardo Oliveira
Diretoria de Competições

Federação Mineira de Futebol